



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva, com eventual substituição de peças e rebobinamento/reparo elétrico e mecânico, da **motobomba nº 02 do sistema de caixa d'água do CER Honorina Comelli Lia**.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)*

A contratação justifica-se pela inoperância atual da motobomba nº 02 responsável pelo bombeamento e pressurização de água na caixa d'água do CER Honorina Comelli Lia. A manutenção corretiva do equipamento é indispensável para restaurar a redundância do sistema de abastecimento. A dependência exclusiva de apenas um equipamento em operação (motobomba nº 01) gera risco iminente de desabastecimento total de água na unidade escolar em caso de falha mecânica, elétrica ou necessidade de parada preventiva do equipamento remanescente, o que comprometeria as atividades pedagógicas, a preparação de refeições e a higiene diária das crianças e servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)*

- **Especificações do Serviço:**

- Diagnóstico técnico completo, desmontagem, rebobinamento do motor (se necessário), substituição de selo mecânico, rolamentos, gaxetas e demais componentes danificados.
- Montagem, testes de bancada e reinstalação da motobomba no local de origem.
- Teste operacional de carga e verificação do sistema de acionamento automático/manual no quadro de comando da unidade.

- **Local de Execução/Retirada e Entrega:**

- **Endereço do CER:** CER Honorina Comelli Lia (Retirada, instalação e testes no local).
- **Ponto de Apoio Administrativo/Entrega de Nota Fiscal:** Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Bairro Fonte Luminosa - Araraquara/SP (Secretaria da Educação - Isabel Cristina Medeiros).
- **Horário de Funcionamento:** Das 07h30 às 16h.



- **Garantia dos Serviços e Peças:** Mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e componentes substituídos, contados do recebimento definitivo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)*

A contratação abrange a prestação de serviço em **1 (uma) unidade de motobomba** (motobomba nº 02 do CER Honorina Comelli Lia), incluindo mão de obra especializada, transporte (retirada e devolução) e fornecimento de peças necessárias ao pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO *(art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)*

A prestação de serviços de rebobinamento e manutenção de bombas d'água/motobombas é de natureza comum, com ampla oferta de oficinas e empresas especializadas em eletromecânica na região de Araraquara/SP. A contratação direta por dispensa de licitação atende perfeitamente aos princípios da celeridade e da economicidade, sem prejuízo da competitividade nas cotações de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)*

Com base em consultas de preços praticados no mercado regional para manutenção corretiva completa de motobombas prediais/residenciais de médio porte (mão de obra de reparo eletromecânico, substituição de rolamentos/selo e transporte), estimam-se os custos médios aproximados em:

- **Serviço de Manutenção Corretiva Eletromecânica em Motobomba (incluindo peças e transporte):** R\$ 1.800,00.

O **valor máximo estimado** para a execução deste serviço é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, enquadrando-se nos limites de dispensa de licitação por valor previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)*

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a retirada da motobomba inoperante no CER Honorina Comelli Lia, execução dos reparos eletromecânicos e substituição de componentes desgastados, seguida da devolução, reinstalação e testes operacionais no local. Com isso, reestabelece-se o funcionamento do sistema de acionamento em alternância (dupla bomba), garantindo segurança hídrica contínua à unidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO *(art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)*

Recomenda-se o **não parcelamento** do objeto, uma vez que a manutenção de um único equipamento constitui um serviço indivisível sob o ponto de vista técnico e operacional. A execução por um único fornecedor assegura a responsabilidade integral sobre o diagnóstico, reparo e garantia do funcionamento da motobomba.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)*

- Restabelecimento do pleno funcionamento da motobomba nº 02 do CER Honorina Comelli Lia.
- Eliminação do risco de interrupção nas aulas e no atendimento do CER por falta de água em virtude de falha na motobomba nº 01.
- Garantia de segurança e continuidade no abastecimento de água para higiene, alimentação e consumo dos alunos e servidores.
- Eficiência e economia na aplicação dos recursos públicos via contratação célere por dispensa de licitação.

10. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA *(art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)*

A contratação proposta atende com exatidão à necessidade apresentada pela Administração Pública, garantindo a rápida resolução do problema operacional com custo reduzido e total conformidade aos ditames da Lei nº 14.133/2021.



Araraquara, 04 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço

Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar